

REGULAMENTO 2024

CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO / CONCURSO ESCOLA CIDADÃ/ CATEGORIA CONTADORES DE HISTÓRIAS

TEMA

“POR UMA CIDADE ILUMINADA, LIVROS SÃO LUZES”

Capítulo I – Promoção:

1.1 O Concurso de redação e desenho, concurso escola cidadã e a categoria contadores de histórias são ações do Projeto Lápis na Mão da TV Santa Cruz que tem o apoio da UESC - Universidade Estadual de Santa Cruz e do PROLER - Programa Nacional de Incentivo à Leitura, através do comitê local, conveniado à UESC. Voltado para os alunos e professores do ensino infantil, fundamental e médio, incluindo o EJA – Educação de Jovens e Adultos, das escolas públicas e privadas do sul e extremo sul baiano e para pessoas (estudantes ou não) acima de 60 anos, que visa mobilizar crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos na identificação com o seu município e na revelação de suas habilidades interpretativas e escritoras.

Capítulo II – Objetivos:

- a) Estimular a criatividade e o desenvolvimento dos estudantes do ensino infantil, despertando o interesse pela leitura e pelo conhecimento.
- b) Incentivar os estudantes do ensino fundamental ao desenvolvimento de práticas leitoras e de escritura com criatividade, estimulando o debate do tema do projeto no ambiente escolar.
- c) Estimular a utilização da escrita como forma de comunicação, para que o jovem desenvolva o hábito de escrever formalmente em sua língua de origem, expondo suas ideias de forma criativa e coerente.

Capítulo III – Categorias do Concurso:

3.1 - A 14ª Edição do Concurso de Desenho e Redação, do Concurso Escola Cidadã e da Categoria Contadores de História - do Projeto Lápis na Mão 2024 destina-se a todos os estudantes e escolas da rede pública e privada do ensino infantil, fundamental e médio, incluindo o EJA e pessoas com mais de 60 anos (estudantes ou não) do Sul e Extremo Sul baiano.

3.2 - Os trabalhos serão divididos nas seguintes categorias:

a) Concurso de Redação e Desenho:

I - Categoria Desenho Infantil (alunos da educação infantil/pré-escola de 04 a 07 anos);

II - Categoria Desenho Fundamental (alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental);

III - Categoria Redação Fundamental (alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental);

IV - Categoria Redação Médio (alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio);

V - Categoria Redação EJA (do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio);

VI - Categoria Contadores de história (Pessoas residentes na área de cobertura da TV Santa Cruz) maiores de 60 anos.

b) Concurso Escola Cidadã:

I - Categoria Escola Cidadã (a escola enviará para a TV o registro de toda a ação de promoção do projeto Lápis na Mão 2024).

Capítulo IV – Cronograma do Concurso

4.1 - O concurso da Redação obedecerá ao seguinte cronograma:

a) 1ª Etapa: Inscrições de 20 de setembro de 2024 a 16 de outubro de 2024*;

b) Divulgação do resultado 1ª etapa: a definir;

c) 2ª Etapa: a definir;

d) Premiação: 26 de novembro de 2024* .

Parágrafo um: Os alunos e as escolas vencedoras na primeira etapa receberão um comunicado escrito da TV Santa Cruz com informações detalhadas sobre a prova da segunda etapa.

Parágrafo dois: A cerimônia de premiação do Projeto ocorrerá no Auditório Paulo Souto, na Universidade Estadual de Santa Cruz – Ilhéus-BA, no dia 26 de novembro de 2024* (*cronograma poderá ser alterado).

4.2 - O Concurso da Desenho obedecerá ao seguinte cronograma:

a) 1ª Etapa: Inscrições de 20 de setembro de 2024 a 16 de outubro de 2024*;

b) Premiação final: 26 de novembro de 2024*;

4.2 - A Categoria Contadores de história;

a) 1ª Etapa: Inscrições de 20 de setembro de 2024 a 16 de outubro de 2024*;

b) Premiação final: 26 de novembro de 2024*;

4.3 - O Concurso da Escola Cidadã obedecerá ao seguinte cronograma:

a) 1ª Etapa: Inscrições de 20 de setembro de 2024 a 16 de outubro de 2024*;

b) Premiação final: 26 de novembro de 2024*;

(*cronograma poderá sofrer alteração).

Capítulo V – Processo de Inscrição

5.1 – Informações Gerais:

a) As escolas interessadas em participar do concurso Lápis na Mão deverão acessar o site para baixar o material de divulgação. O regulamento do concurso, a ficha de inscrição, os formulários de realização dos trabalhos e o cartaz estarão disponíveis no site <http://www.projetolapisna-mao.com.br>.

Parágrafo único – Caso prefira, a escola poderá solicitar à TV Santa Cruz as fichas de inscrição já impresas, referente a 14ª Edição do Lápis na Mão - Concurso de Desenho e Redação e Concurso Escola Cidadã, pelo telefone (73) 3214-6605, sendo atendida na medida de sua disponibilidade.

b) De posse do material de divulgação, os professores poderão trabalhar o tema com os alunos, incentivando seu debate no ambiente escolar e familiar, bem como organizar e supervisionar a confecção dos trabalhos, que deverão ser realizados em sala de aula, no formulário próprio. Após a realização dos trabalhos de redação e desenho, as escolas selecionarão um trabalho por ano de ensino, independente do turno ou sala, e encaminhará os trabalhos selecionados à TV Santa Cruz.

c) As escolas deverão entregar os trabalhos selecionados, juntamente com a ficha de inscrição da escola, na sede da TV Santa Cruz em Itabuna e nas Secretarias Municipais de Educação, até o dia 16 de Outubro, ou, se preferir, encaminhar via Correios para os endereços, por whatsapp ou e-mail:

Rua Montes Claros, 26, Fátima, Itabuna-BA. CEP 45604-592.

WhatsApp: 73 99997-1606;

E-mail: marketing.tvsantacruz@red Bahia.com.br.

Parágrafo único – Os trabalhos postados após 16 de Outubro de 2024 serão desclassificados.

d) A inscrição no concurso importa em autorização do autor ou do seu responsável, bem como do diretor da escola, autorização do responsável, acompanhado de carimbo, expressa no preenchimento do termo de compromisso constante nas fichas de inscrição de redação, desenho, escola cidadã, para que a TV Santa Cruz utilize dos trabalhos e imagens dos autores em propagandas, publicações, materiais e eventos institucionais.

e) A Premiação do Professor Parceiro está diretamente relacionada com a elaboração da Redação e do Desenho dos Alunos; ou seja, será premiado o Professor Parceiro que possuir seu nome registrado na redação ou desenho do aluno que receber a Premiação do Grand Prix.

5.2 - Concurso de Redação:

a) Poderão se inscrever no concurso de Redação estudantes do Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA, regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada;

b) Para concorrer, o trabalho inscrito deverá tratar do tema “POR UMA CIDADE ILUMINADA, LIVROS SÃO LUZES”. Deve ser também uma autoria individual, inédita, original e ser elaborada em formulário próprio do concurso Lápis na Mão 2024;

c) No formulário específico, deverá constar a Redação, os dados da escola, do aluno e o nome do professor responsável pela colaboração para com o trabalho;

d) A redação deverá ser do gênero narrativo conto para o ensino fundamental II e dissertativo-argumentativo para o ensino médio, ter no mínimo vinte (20) e no máximo trinta (30) linhas. As redações que não obedecerem ao gênero textual da sua respectiva categoria e aos limites mínimo ou máximo de linhas serão desclassificadas.

5.3 - Concurso de Desenho:

- a) Poderão se inscrever no concurso de Desenho estudantes do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental I regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada;
- b) Para concorrer, o trabalho de desenho deverá tratar do tema “POR UMA CIDADE ILUMINADA, LIVROS SÃO LUZES”. Deve ser também de autoria individual, inédito, original e ser elaborado em formulário próprio do concurso Lápis na Mão 2024;
- c) No formulário específico, deverá constar o desenho, os dados da escola, do aluno e o nome do professor responsável pela colaboração para com o trabalho.

5.4 – Concurso Escola Cidadã:

- a) Podem concorrer na categoria Escola-Cidadã os estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada que desenvolverem estratégias de sensibilização e mobilização sobre o tema: “POR UMA CIDADE ILUMINADA, LIVROS SÃO LUZES”, tanto no ambiente escolar quanto fora dele;
- b) As escolas deverão desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do Concurso tanto no ambiente escolar quanto fora dele.

As estratégias a serem utilizadas deverão ser relatadas no campo “Plano de Sensibilização e Mobilização” ou folha em anexo ao formulário da ficha de inscrição, a fim de concorrer à premiação da categoria Escola-Cidadã. Com o objetivo de detalhar melhor a ação de disseminação, o Plano de Sensibilização e Mobilização poderá vir acompanhado de complementos, tais como fotos, vídeos, relatos etc.

Capítulo VI – Etapas do Concurso:

As etapas do Concurso serão as seguintes:

6.1 - A categoria Desenho Infantil e Fundamental e Contadores de história serão compostas de duas etapas:

a) 1ª etapa:

- Os estudantes elaborarão um desenho, conforme tema e critérios estabelecidos neste regulamento;
- As escolas deverão selecionar, dentre os trabalhos produzidos pelos alunos, o melhor trabalho de cada ano de ensino, independente de turno ou sala, das categorias Desenho infantil e Desenho Fundamental;
- Por fim, as escolas encaminharão os trabalhos selecionados dentro da escola e esses serão submetidos à correção pela comissão organizadora da UESC, selecionando-se para a segunda etapa os dez (10) melhores desenhos de cada uma das categorias Infantil e fundamental;

- Pessoas maiores de 60 anos, estudantes ou não, residentes nas cidades de nossa área de cobertura, poderão enviar um vídeo em modo horizontal (poderá gravar pelo celular) com até 2 minutos em modo horizontal, contando um fragmento de história ou estória com tema livre;
- Os contadores de história que participaram do concurso em 2023 podem participar da edição em 2024, desde que, com envio de vídeo diferente do concorrido na edição anterior;

Parágrafo único – Aqueles, que desrespeitarem o disposto neste item, enviando mais de um trabalho por ano de ensino nas categorias Desenho Infantil e Fundamental terão os trabalhos da categoria desclassificados.

b) 2ª etapa:

- Os 10 (dez) trabalhos selecionados, de cada categoria, terão seus desenhos divulgados no site do projeto: www.projetolapisnamao.com.br, indo para votação popular;
- Os alunos/escolas serão informados sobre o dia de início da votação no site. Essa informação também será divulgada nos telejornais da TV Santa Cruz, que deverá seguir cronograma apresentado no capítulo IV.
- A categoria Contadores de história será selecionada pela UESC, que escolherá até 10 histórias, estas, ficarão no site e serão escolhidas por meio de votação popular, onde as 3 mais votadas ganharão uma premiação.

6.2 - As categorias Redação Fundamental, Médio e EJA serão compostas de duas etapas:

a) 1ª Etapa:

- Os estudantes elaborarão uma redação, conforme tema e critérios estabelecidos neste regulamento;
- As escolas deverão selecionar, dentre os trabalhos produzidos pelos alunos, o melhor trabalho de cada ano de ensino, independentemente de turno ou sala, da categoria Redação Fundamental, Redação Médio e Redação EJA;
- Por fim as escolas encaminharão os trabalhos selecionados dentro da escola para serem submetidos à correção pela comissão organizadora da UESC, selecionando-se para a segunda etapa as dez (10) melhores redações de cada uma das categorias Fundamental, Médio e EJA.

Parágrafo único – As escolas que desrespeitarem o disposto neste item, enviando mais de um trabalho por ano de ensino nas categorias Redação Fundamental, Médio ou EJA, terão os trabalhos da categoria desclassificados.

b) 2ª etapa:

- Os 10 (dez) trabalhos selecionados, de cada categoria, serão convocados a redigir uma nova redação, no dia a definir. O local e o horário (a definir) serão informados a cada aluno.

6.3 – A categoria da Escola Cidadã será realizada em uma etapa:

a) Etapa única:

- As escolas deverão desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do Concurso, tanto no ambiente escolar quanto fora dele;

- A estratégia a ser utilizada deverá ser relatada no campo “Plano de Sensibilização e Mobilização” ou folha em anexo ao formulário da ficha de inscrição, a fim de concorrer à premiação da categoria Escola Cidadã;

- Por fim, o plano de sensibilização deverá ser enviado à TV Santa Cruz para a avaliação a ser realizada pela UESC.

Capítulo VII – Avaliação dos Trabalhos

7.1 – Composição da Comissão

a) A Comissão Julgadora será composta por, no mínimo, cinco membros da UESC – Universidade Estadual de Santa Cruz, apoiadora do Projeto Lápis na Mão da TV Santa Cruz.

Parágrafo único – A Comissão Julgadora poderá contar com um membro capacitado para o exame de trabalhos produzidos por alunos portadores de necessidades especiais.

7.2 – Critérios de Avaliação

a) Na Categoria Desenho Infantil, Fundamental I e contadores de história, o julgamento levará em conta a criatividade e a originalidade do trabalho.

b) Nas Categorias Redação Fundamental II, Médio e EJA, o julgamento levará em conta a criatividade, o conteúdo, a originalidade, a pertinência ao tema, a clareza no desenvolvimento das ideias, a correção ortográfica e gramatical do texto, a adequação ao tema e tipo propostos; adequação à modalidade escrita em língua padrão (gramática/sistema ortográfico): recurso de pontuação; clareza; concisão; coerência; congruência das ideias, dos argumentos e da expressão; emprego adequado dos recursos (vocabulares, sintáticos e semânticos).

c) Na Categoria Escola Cidadã, o julgamento levará em conta a criatividade, a originalidade e a efetividade das ações de sensibilização e mobilização desenvolvidas pela escola.

7.3 – Seleção dos Trabalhos:

A Comissão Julgadora deverá eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos pelos alunos e enviados pelas escolas participantes, independente do ano:

Os três melhores da categoria Desenho Infantil;

Os três melhores da categoria Desenho Fundamental;

Os três melhores da categoria Redação Fundamental;

Os três melhores da categoria Redação Médio;

Os três melhores da categoria Redação EJA;

Os três melhores da Categoria Contadores de História;

Os três melhores Planos de Sensibilização e Mobilização, na categoria Escola Cidadã.

Capítulo VIII – Premiação

a) O primeiro colocado da categoria Desenho Infantil receberá como prêmio: *Sujeito a alteração

I – 01 Kit pedagógico + 01 kit pintura*

II - Certificado

b) O segundo colocado da categoria Desenho Infantil receberá como prêmio: *Sujeito a alteração

I – 01 Kit pedagógico*

II - Certificado

c) O terceiro colocado da categoria Desenho Infantil receberá como prêmio: *Sujeito a alteração

I – 01 kit pintura*

II - Certificado

d) O primeiro colocado das categorias Desenho, Contadores de história e Redação Fundamental, bem como o primeiro colocado das categorias Redação Médio e Redação EJA, receberão como prêmio: *Sujeito a alteração

I – 01 kindle*

II - Certificado

e) O segundo colocado das categorias Desenho, Contadores de história e Redação Fundamental, bem como o segundo colocado das categorias Redação Médio e Redação EJA, receberão como prêmio: *Sujeito a alteração

I – 01 Fone de ouvido Bluetooth*

II - Certificado

f) O terceiro colocado das categorias Desenho, Contadores de história e Redação Fundamental, bem como o terceiro colocado das categorias Redação Médio e Redação EJA, receberão como prêmio: *Sujeito a alteração

I – 01 Fone de ouvido Bluetooth*

II - Certificado

g) O aluno vencedor do Grand Prix do Desenho verá seu desenho em um clipe especialmente produzido e exibido pela TV Santa Cruz no final do projeto e receberá como prêmio: *Sujeito a alteração

I – 01 Smartphone + Certificado*

h) O aluno vencedor do Grand Prix da Redação verá trechos da sua redação em um clipe especialmente produzido e exibido pela TV Santa Cruz no final do projeto e receberá como prêmio: *Sujeito a alteração

I – 01 Smartphone + Certificado*

i) O(a) professor(a), cujo nome encontrar-se no formulário da redação do aluno ganhador do Grand Prix da categoria Redação e Desenho, receberá os seguintes prêmios: *Sujeito a alteração

I – 01 Smartphone + Certificado*

j) A escola vencedora do primeiro lugar da categoria Escola Cidadã receberá o seguinte prêmio:
*Sujeito a alteração

I – 01 Smart TV Led* + 01 Webcam*

II – Certificado

l) A escola vencedora do segundo lugar da categoria Escola Cidadã receberá o seguinte prêmio:
*Sujeito a alteração

I – 01 Impressora*

II – Certificado

m) A escola vencedora do terceiro lugar da categoria Escola Cidadã receberá o seguinte prêmio: *Sujeito a alteração

I – 01 Webcam*

II – Certificado

n) Poderá haver premiação por menção honrosa nos casos em que a Comissão Julgadora entender pertinente.

Capítulo IX – Penalidades

9.1 - Além das hipóteses de desclassificação já referidas neste Regulamento, serão desclassificados também os grupos que, por si ou por seus integrantes, agirem de forma inadequada, irresponsável, desrespeitosa ou antiética em relação às demais equipes, aos seus colegas, aos interlocutores do Concurso de Desenho e Redação e ainda à Comissão Julgadora, a quem caberá o julgamento de cada caso.

9.2 - Estão impedidos de participar do Concurso os membros das Comissões Julgadoras, bem como seus parentes em linha direta, colateral ou afim, até o segundo grau.

9.3 - Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema e nas especificações deste regulamento, os que forem realizados fora do formulário específico, bem como aqueles enviados em desconformidade com o presente regulamento.

9.4 - Também estarão automaticamente desclassificados os trabalhos que deixarem de ser enviados, em qualquer categoria ou etapa, nos prazos estabelecidos pelo Projeto Lápis na Mão, ainda que em decorrência de problemas de comunicação ou outros.

Capítulo X – Disposições Gerais

10.1 - A participação no projeto só poderá ser efetuada mediante a marcação do "Aceito" no termo entregue à TV Santa Cruz, implicando necessariamente o aceite integral e irrevogável de todos os termos, condições e cláusulas deste Regulamento.

10.2 - Os participantes autorizarão a cessão de seus dados cadastrais à TV Santa Cruz e patrocinadores do Projeto para utilização em futuras promoções, assim como cederão seus direitos e autorizarão a divulgação de seus nomes, voz e imagem de forma gratuita para a divulgação deste Projeto por tempo indeterminado, no Brasil.

10.3 - A TV Santa Cruz poderá, a seu juízo, utilizar os direitos e as autorizações diretamente ou mediante terceiros, com ou sem edição, mesmo após o término do Projeto, sem que caiba aos participantes, individualmente ou aos grupos, qualquer remuneração, ônus ou indenização.

10.4 - As condições diversas não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Julgadora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

10.5 - A participação na competição, não dará direito aos participantes de auferir quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

10.6 - Este regulamento é o documento oficial do "Concurso de Desenho, Redação e história do Projeto Lápis na Mão 2024" – para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre informações constantes nos sites, nos manuais ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o quanto estipulado neste Regulamento.

10.7 - Fica eleito o foro comum ou cível desta comarca, para resolução e julgamento de quaisquer questionamentos, dúvidas, controvérsias e litígios de qualquer natureza, referentes às decisões tomadas pela Comissão Coordenadora, em particular aquelas relacionadas a fases, classificações e forma de premiações, dentre outras relacionadas à execução e ao desenvolvimento do jogo, em detrimento de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Termo de participação Projeto Lápis na Mão 2024

1. Os dados deste termo terão validade com a assinatura do participante, entendendo-se que aos que têm competência e poderes para fazê-lo;

2. É de fundamental importância que todos os dados sejam preenchidos corretamente, sem riscos, rasuras e legivelmente nos espaços correspondentes. A Empresa não será responsável pelos erros que aconteçam no preenchimento incorreto ou falsas informações.

3. A assinatura do termo de participação implica que o responsável aceite os requisitos estabelecidos pelas normas expostas.

4. Sem que estejam expressamente declarados nesta autorização, não serão considerados pelo veículo quaisquer acordos porventura firmados entre os participantes e terceiros.

5. As Partes atuarão no presente compromisso em conformidade com (i) a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assim como suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições posteriores; (ii) as normas nacionais e internacionais vigentes relacionadas, quando aplicáveis; (iii) as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

6. Eventuais dados pessoais coletados, dos participantes, serão tratados pela TV, enquanto controladora, para as seguintes finalidades: Participação no Projeto Lápis na Mão 2024;

7. O anúncio dos nomes dos classificados e ganhadores serão feitos no site: projetolapianamao.com.br e através de nossos telejornais conforme, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.

8. A TV se reserva no direito de tratar os dados pessoais com base no seu legítimo interesse, respeitada a minimização do tratamento.

9. Os dados pessoais poderão ser compartilhados pela TV com terceiros, inclusive com o Grupo Rede Bahia, para execução das finalidades listadas acima;

10. A TV não está autorizada a tratar os dados pessoais para finalidade diversa do que fora acima estipulado, não sendo permitido compartilhar ou comercializar os dados pessoais, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de tais informações.

11. A TV poderá manter e tratar os dados pessoais do titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste pedido, respeitando-se também os prazos prescricionais e decadenciais relacionados à temática. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

12. O Titular dos dados pessoais tem direito a obter da TV, em relação aos dados coletados e tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados.

13. É gratuita e voluntária a participação neste projeto.

14. Ao Preencher e assinar, o participante, responsável e a escola declaram que leram e concordam com as instruções contratuais e normas de participação do Projeto Lápis na Mão 2024.